



Município de Barão
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ofício nº 104/2021/SMEC

Barão, 19 de maio de 2021.

Exmo Sr.
Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal
Barão – RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a contratação, em caráter emergencial, de até 04 (quatro) **Professores de Ensino Fundamental de Anos Iniciais**, de até 22 horas semanais, para atuarem nas Escolas Municipais, por até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período e a contratação em caráter emergencial de até 04 (quatro) **Professores de Educação Infantil**, de até 30 horas semanais, para atuarem nas Escolas Municipais, por até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período.

Fazem-se necessárias as contratações para aumentar o quadro de professores, mantendo assim o Município enquadrado nas regras de distanciamento controlado, relativas ao número de alunos nas salas de aulas; também são necessárias as contratações para substituir os profissionais de educação com afastamentos legais em decorrência das normativas sanitárias advindas da pandemia de corona vírus; além da substituição das educadoras que estão em licenças maternidades e em licenças

prêmios; e, principalmente, para atendermos plenamente os alunos no retorno efetivo das atividades presenciais nas Escolas Municipais de Barão.

Estas contratações referem-se ao Ano Letivo de 2021, com término previsto para 17 de dezembro de 2021.

Para tais contratações sugerem-se que sejam seguidas as listas em vigor das homologações dos resultados dos Concursos Públicos e dos Processos Seletivos Simplificados dos cargos em voga.

Ademais, solicito a autorização para a contratação em **caráter de urgência**, devido a falta de professores para atender a demanda do Município de Barão.

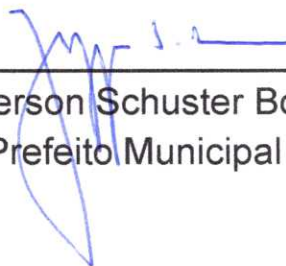
Nada mais havendo a constar.

Respeitosamente,



Darlei Luiz Eidelwein
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ciente e autorizo



Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal



Município de Barão
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Solicitação de Impacto Financeiro/Orçamentário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a realização dos Impactos Financeiros/Orçamentários referentes as contratações de:

- a) **04 (quatro) Professores de Ensino Fundamental de Anos Iniciais**, com carga horária de 22 horas semanais, para atuarem nas Escolas Municipais no decorrer do Ano Letivo de 2021, no período previsto de 01 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2021. O valor da remuneração a ser impactada por docente é de R\$ 2.374,58 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 9.498,32 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) mensais;
- b) **04 (quatro) Professores de Educação Infantil**, com carga horária de até 30 horas semanais, no decorrer do Ano Letivo de 2021, no período previsto de 01 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2021. O valor da remuneração a ser impactada por docente é de R\$ 3.238,08 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), totalizando R\$ 12.952,32 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais;

Nada mais havendo a constar.

Atenciosamente,

Darlei Luiz Eidelweín

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal
Município de Barão

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de Lei 2491

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 27.274.693,50
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 10.228.957,96
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	37,50 %
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2021	R\$ 198.578,16
No exercício financeiro 2022	R\$ 0,00
No exercício financeiro 2023	R\$ 0,00
Gastos com último impacto	R\$ 10.601.798,53
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2021 com o aumento proposto	R\$ 10.800.376,69
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	39,60%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/05/2020 a 30/04/2021 R\$ 27.274.693,50

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/05/2020 a 30/04/2021 R\$ 10.228.957,96

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês 37,50 %

3.2 – Considerando

3.2.1 – Para o exercício de 2021 39,60%

3.2.2 – Para o exercício de 2022 38,79 %

3.2.3 – Para o exercício de 2023..... 38,79 %

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2021	2022	2023
	198.578,16	0,00	0,00

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2166) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (Lei Municipal nº 2408)
--	--

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 03 – Ensino Fundamental
 Atividade: 12.361.0047.2505 – Manutenção do Ensino Fundamental
 Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 03 – Ensino Fundamental
 Atividade: 12.272.0031.2503 – Assistência a Previdência do Servidor
 Rubrica: 3.3.1.9.1.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 03 – Ensino Fundamental
 Atividade: 12.361.0004.2531 – Valorização do Magistério - FUNDEB
 Rubrica: 3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
- Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
- Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
- Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
- Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - Impacto Orçamentário

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
- Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

5.4 - *Impacto Financeiro*

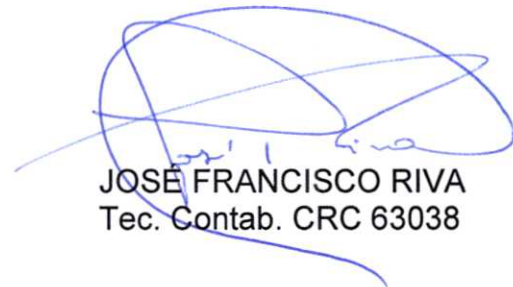
(x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

() Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 20 de maio de 2021.



JOSE FRANCISCO RIVA
Tec. Contab. CRC 63038



DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2021, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite e 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 20 de maio de 2021.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Ordenador de Despesa